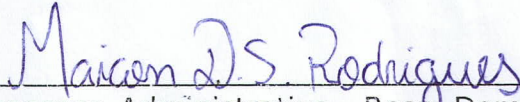
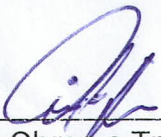




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2025
(Art. 72 à 75 da Lei nº 14.133/21)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 72, Inc I, da Lei 14.133/21):

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito	
Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria	
Responsável pela Demanda: Ciro Ari Jagnow	
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Trânsito	
E-mail: sotparaisodosul@gmail.com	Telefone: (55) 3262 1042
Objetos: (02) PNEU 19.5L-24 12 LONAS ,PARA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND.	
Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de um par de pneus novos para a retroescavadeira se faz necessária em razão do desgaste acentuado dos atuais, que compromete a segurança operacional do equipamento e reduz sua eficiência durante a execução dos serviços. Considerando que a retroescavadeira é fundamental para a realização de diversas atividades da Secretaria, como obras de infraestrutura, manutenção de vias públicas e serviços de apoio às demais repartições, a substituição dos pneus garante maior produtividade, evita riscos de acidentes e reduz custos com manutenções corretivas decorrentes do uso inadequado do maquinário.	
Observações gerais: - Os pneus deverão ser compatíveis com o modelo e as especificações técnicas da retroescavadeira em uso; - Caso seja identificados defeitos de fabricação ou inconformidades, o fornecedor deverá providenciar a substituição imediata.	
Prazo de Entrega/ Execução: 7 dias úteis.	
Local e horário da Entrega/Execução: Entrega a combinar.	
Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Servidor: Maicon Dener da Silva Rodrigues	
Prazo para pagamento: Em até 30 dias após a entrega dos materiais.	
 Assessor Administrativo - Resp. Demanda  Sec. Obras e Trânsito - Resp. Demanda	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTIMATIVA DE DESPESA (Art. 72, Inc II, da Lei 14.133/21)

O valor inicial previsto para contratar/adquirir o referido serviço/bem, após levantamento atual realizado conforme o art. 23 da Lei 14.133/21, será conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QNT	V.UNIT	V. TOT
01	Pneu 19,5/24 R4	Item	2	R\$ 3.180,00	R\$ 6.360,00
TOTAL GERAL					R\$ 6.360,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, Inc IV, Lei 14.133/21)

Órgão:	09	Sec. Municipal de Obras e Trânsito
Projeto/Atividade:	2005000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Natureza Despesa:	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Fonte:	1500	Outros recursos não vinculados
Dotação Inicial:	R\$ 55.000,00	(CONTA: 2283)
Saldo Disponível :	R\$ 22.062,30	

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 72, Inc V, Lei 14.133/21)

Deverão ser entregues os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, Inc VI, Lei 14.133/21)

A escolha do fornecedor **Modelo Pneus LTDA, CNPJ nº 94.510.682/0001-26** justifica-se pelo fato de que a proposta apresentada mostrou-se a mais vantajosa para a Administração, atendendo aos critérios de economicidade e eficiência exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

A escolha baseou-se em levantamento de mercado realizado por meio de cotações junto a fornecedores do ramo, em que a proposta apresentada pela referida empresa revelou-se compatível com os preços praticados no mercado, respeitando os parâmetros estabelecidos no processo de contratação.

Além disso, o contratado demonstrou capacidade técnica e regularidade fiscal, estando apto a executar o objeto conforme as especificações.

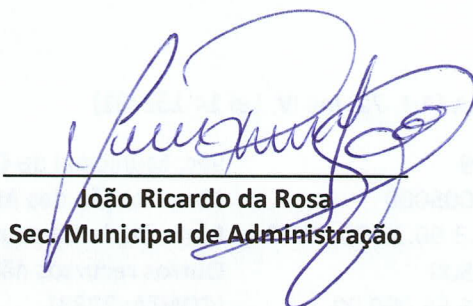


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, Inc VII, Lei 14.133/21)

O preço apresentado pela proponente da **Modelo Pneus LTDA, CNPJ nº 94.510.682/0001-26**, é condizente com o valor de mercado, e foi a melhor proposta que analisamos, especialmente em função da disponibilidade e do prazo de entrega do produto.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para aprovação da contratação e demais providências cabíveis.



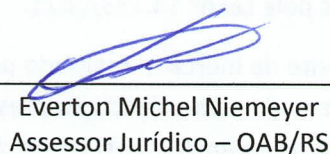
João Ricardo da Rosa
Sec. Municipal de Administração

PARECER JURÍDICO (Art. 72, Inc III, da Lei 14.133/21)

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul, emite **PARECER FAVORÁVEL** à Contratação Direta de Empresa, para adquirir os bens e/ou Serviços acima especificados, através de dispensa de licitação como segue:

(x) com necessidade de publicar e promover a concorrência com prazo mínimo de 3 dias úteis, contratar pela melhor proposta recebida ou, na inexistência de nova proposta durante a publicação, contratar com a empresa que apresentou o menor preço ou melhor proposta em seu orçamento na fase de cotação;

() sem necessidade de publicação, contratar com a empresa que apresentou o menor preço ou melhor proposta em seu orçamento;



Everton Michel Niemeyer
Assessor Jurídico – OAB/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AUTORIZAÇÃO (Art. 72, Inc VIII, Lei nº 14.133/21)

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos constantes neste processo, AUTORIZO a compra, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas aos seus subscritores, encaminha-se ao setor competente para contratação/aquisição, nos termos do Inciso I, art. 75 da Lei 14.133,2021, com posterior publicação conforme a Lei, quando cabível.

Claiton Cleo Müller
Prefeito Municipal

